



SUMÁRIO

Atos da Secretaria de Saúde.....01

Atos da Secretaria de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVA AO CONTRATO Nº 0113/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato AO 0113/2020 que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio dos Bois – TO, e o senhor, Shirley Dias do Couto, na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços de ENFERMEIRA, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO, CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO, – instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 11.723.909/0001-94, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 118, Centro, Rio dos Bois -TO, representado pela Secretária Municipal, de Saúde, a Senhora Maria Vitalina Fernandes Araújo brasileira, casada portadora do CPF: nº. 805.043.451-68, e RG: nº. 013.853 SSP-TO, residente e domiciliado nesta cidade de rio dos bois do Tocantins. infra-assinado e a Senhora, Shirley Dias do Couto, doravante denominado CONTRATADO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.290.881-57 e RG nº 809.194–SSP-TO, residente na Rua 21 ST. Universitário S/N Qd. 89 Lt. 4A Setor Universitário – Miracema do Tocantins - TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo, de vigência do Contrato nº 0113/2020 firmado entre as partes em pelo período de 06 de outubro de 2020 a 06 de dezembro de 2020.

. Nos termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência do presente Termo será de 04 de outubro a 04 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

Fundo Municipal de Saúde e, Projeto/Atividade: 10.122.4004.2.059 Elementos de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: 10.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), pago em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.800 (dois mil e oitocentos reais). Pagos em até o décimo dia de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

4.1 – As demais Cláusulas permanecem inalteradas, permanecendo assim todas as demais Cláusulas do contrato original.

Rio dos Bois - TO, 06 de outubro de 2020.

Maria Vitalina Fernandes Araújo
Secretária Mun. de Saúde

Shirley Dias do Couto
CPF: 022.290.881-57

Imprensa Oficial do Município de Rio dos Bois/TO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio dos Bois-TO

Moacir de Oliveira Lopes
Prefeito Municipal

Ano V

